

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**Referência:** Processo Administrativo nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Registro de Preços nº 011/2024

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos do item 3 do Edital do Pregão Eletrônico em referência, vem esclarecer e dar publicidade aos questionamentos formulados tempestivamente<sup>1</sup>, aos 26/02/2025, pela pessoa jurídica **Rondave Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28.

As respostas, elaboradas com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante<sup>2</sup>, constam no quadro a seguir:

| Referência                          | Pedido de esclarecimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 11.6.6 do Termo de Referência. | O ITEM 11.6.6. do EDITAL faz referência ao subitem 11.4.5, entretanto, não encontramos nenhum subitem 11.4.5 no edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                     | <b>Resposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                     | <p>Ocorreu um erro material no preenchimento do item 11.6.6 do Termo de Referência. Em tal item 11.6.6, onde lê-se:</p> <p>11.6.6. Caso o licitante não alcance, nos cálculos dos índices financeiros de liquidez corrente e liquidez geral, os resultados necessários exigidos no subitem 11.4.5, este deverá apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total orçado para a contratação do objeto licitado. O índice de endividamento geral exigido no subitem 11.4.5, não poderá ser substituído pelo Patrimônio Líquido.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p>11.6.6 Caso o licitante não alcance, nos cálculos dos índices financeiros de liquidez corrente e liquidez geral, os resultados necessários exigidos no subitem <b>11.6.5</b>, este deverá apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total orçado para a contratação do objeto licitado. O índice de endividamento geral exigido no subitem <b>11.6.5</b>, não poderá ser substituído pelo Patrimônio Líquido.</p> |

<sup>1</sup>Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública (item 3.1 do Edital).

<sup>2</sup>Segundo o art. 12, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 18.035/2023, o agente de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, ao demandante da licitação e ao profissional especializado, quando necessário.

|                                                     | <p>O referido erro material <b>não</b> compromete a formulação das propostas por parte das pessoas jurídicas interessadas e, portanto, não enseja nova publicação do instrumento convocatório, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Informa-se que será publicada nos meios oficiais uma errata referente ao item 11.6.6. do Termo de Referência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Referência                                          | Pedido de esclarecimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Descritivo técnico dos itens - anexo ao ETP.</p> | <p>Na descrição dos veículos, vimos a exigência de “ano de fabricação não inferior a 2022, 0 KM”; estranhamos a exigência de ano 2022 sendo veículos zero km, pois geralmente veículos novos são ano mínimo 2024/2025, ou, alternativamente, se a pretensão for contratar veículos seminovos, não deveria então ser aceito veículos com ano a partir de 2022 sem a necessidade de zero km (ou limitado a por exemplo 80.000 quilômetros). Gentileza avaliar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                     | Resposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                     | <p>Consta no descritivo técnico dos itens a especificação de que os veículos devem possuir ano de fabricação não inferior a 2022 e serem 0km.</p> <p>De um lado, a exigência de ano de fabricação não inferior a 2022, assegura à Administração que o veículo locado adequa-se às mais recentes normativas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade do Ministério dos Transportes do Brasil. Tratam-se de veículos de maior eficiência energética, de menor gasto de combustível e menos poluentes em comparação a veículos fabricados antes de 2020. Além disso, veículos fabricados a partir de 2022 já contam com sistemas de controle de estabilidade que aprimoram a estabilidade direcional do veículo e proporcionam maior segurança durante a condução.</p> <p>Observe-se que os veículos objeto do presente pregão eletrônico serão utilizados para o transporte de passageiros e de carga em toda região atendida pelo Samu Macro Centro - caracterizada por possuir trechos sinuosos, íngremes e com alto fluxo de tráfego. Em tal contexto, a exigência de uma frota fabricada a partir de 2022 assegurará maior segurança, acessibilidade e conforto ao motorista e passageiros do Cias e aos demais usuários das vias públicas.</p> <p>Além disso, estabeleceu-se um ano de fabricação limite, vale dizer, o ano de 2022, com o propósito de ampliar a competitividade do certame e permitir que as pessoas jurídicas interessadas apresentem propostas de veículos dos anos de 2022, 2023, 2024 ou 2025.</p> |

Por outro lado, a exigência de veículos 0km (zero quilômetro) justifica-se pela necessidade de garantir máxima confiabilidade mecânica e operacional dos veículos locados desde o início de sua utilização. Isso, porque veículos 0km apresentam menor probabilidade de falhas mecânicas, o que reduz significativamente a necessidade de manutenções corretivas nos primeiros anos de uso. Como resultado, há maior disponibilidade operacional dos veículos e torna-se menos necessário o acionamento das futuras contratadas para a substituição dos veículos.

Não se olvide que uma das atividades finalísticas deste Consórcio é a estruturação da rede regional de urgência e emergência, nos termos da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio. Trata-se de serviço de saúde contínuo e ininterrupto que exige a celeridade e agilidade do atendimento às demandas administrativas e institucionais sob pena de prejuízo à toda operação e sob risco de lesão à vida dos beneficiários diretos do SAMU. Tal especificação técnica, portanto, assegura que a Administração loque veículos com excelente estado de funcionamento, sem desgastes pretéritos e vida útil extensa.

Além disso, com o intuito de não cercear a ampla participação, não há a especificação de que os veículos a serem oferecidos sejam *veículos novos*, aqueles que somente podem ser comercializados por concessionárias e fabricantes, nos termos da Lei nº 6.729/1979. Na verdade, a especificação técnica amplia a concorrência ao prever a locação de *veículos 0km*, ou seja, aqueles que não tenham sido usados/rodados, sejam eles distribuídos por revendedores, concessionárias e/ou fabricantes, o que é reputado como legal pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1510/2022 - Plenário; Acórdão nº 1009/2019 - Plenário).

Ante o exposto, ambas especificações técnicas foram eleitas com o propósito de se assegurar que os veículos se adequam, em termos tecnológicos, regulamentares e operacionais à demanda do Consórcio intermunicipal Aliança para a Saúde.

Belo Horizonte, 05 de março de 2025.

**Gabriel Radamesis Gomes Nascimento**

Pregoeiro